

LEI Nº 1.538, DE 15 DE JUNHO DE 1989.

"Reconhece de utilidade pública a Sociedade de amigos e moradores do Alto da Bela Vista - SAMA BEVI".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Sociedade de Amigos e Moradores do Alto da Bela Vista-SAMABEVI, fundada em 12 de abril de 1987, com sede própria na rua Eva Pinto nº 152 - Parque São Bento, Belford Roxo.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 15 DE JUNHO DE 1989.

ALUISIO GAMA DE SOUZA  
Prefeito

1.538

Projeto n.º 49 / 89

Joaquim Mariani

Publicado 16 / 06 / 89.

V Gontual